

EDITAL N° 011/2023-PPGAdm

Publica resultado da seleção para estágio de pós-doutorado de forma voluntária (sem bolsa), em fluxo contínuo, no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional.

Considerando a Resolução n° 078/2016-CEPE que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução n° 028/2019-CEPE que aprova o regulamento de pós-doutorado da Unioeste;

Considerando a Resolução 224/2018-CEPE que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional;

Considerando o documento de área e a ficha de avaliação da Capes vigentes para a área de avaliação de 'Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo';

Considerando o Edital n° 039/2022-PPGAdm que abriu inscrições em fluxo contínuo para estágio de pós-doutorado de forma voluntária (sem bolsa) no PPGAdm;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

Art. 1° Fica publicado o **resultado da seleção** para estágio de pós-doutorado de forma voluntária (sem bolsa), em fluxo contínuo, no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - Mestrado

Profissional, considerando o parecer favorável da Comissão de Seleção de Pós-doutorado composta por Geysler Rogis Flor Bertolini (Presidente), Sandra Mara Stocker Lago e Manoela Silveira dos Santos, e a homologação do Colegiado do PPGAdm em 05/04/2023 (Ata n° 002/2023-PPGAdm), conforme quadro a seguir:

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO	RESULTADO
Ana Paula de Lima da Silva	90 pontos	Selecionado(a) Linha de Pesquisa: Sustentabilidade Supervisor: Geysler Rogis Flor Bertolini Período: 02/05/2023 a 30/04/2024

Art. 2° Os documentos da proposta e pareceres serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para registro, devendo o(a) selecionado(a) para estágio de pós-doutorado se apresentar ao(à) supervisor(a) para o início das atividades, a serem realizadas de forma presencial no PPGAdm, conforme período de realização previsto neste edital.

Art. 3° Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa.

Publique-se.

Cascavel/PR, 05 de abril de 2023.

Elizandra da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Administração (PPGAdm) - Mestrado Profissional
Portaria n° 0414/2023-GRE